



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

06 / 12 / 2022
Cidete Bossoni
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 078 Fls. n.º 02 f.º 04 n.º 078

Entrada em: 02.12.22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2.171 de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.02 – Departamento de Cultura
06.02.13.392.0100.2.222 Manutenção do Centro de Eventos
4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 140.000,00
Recurso 1141 – Centro de Eventos – Emenda Deputado Danrlei 202228610005

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial o excesso de arrecadação, através da Emenda Parlamentar, do recurso 1141 – Centro de Eventos – Emenda Deputado Federal Danrlei de Deus – PSD - 202228610005, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 02 de dezembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 076, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para adequação da LOA, objetivando dotação orçamentária para execução de obras de melhoria no Centro de Eventos do Município.

Os recursos são provenientes de emenda parlamentar do Deputado Danrlei de Deus, nº 202228610005. A referida abertura de Crédito Especial faz-se necessária para execução de obras de piso de concreto, em substituição ao piso bruto de terra, melhorias na estrutura do palco e banheiros do Centro de Eventos Municipal.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 02 de dezembro de 2022.



NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal